



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE  
ITAPEJARA D'OESTE - PR  
C.N.P.J. 77.778.629/0001-91**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

| <b>DFD</b>                              |                                  |
|-----------------------------------------|----------------------------------|
| <b>1. Identificação do requisitante</b> |                                  |
| <b>Requisitante:</b>                    | Diretoria Geral                  |
| <b>Responsável pela demanda:</b>        | Luiz Alberto Nicaloski           |
| <b>E-mail institucional:</b>            | camara@itapejaradoeste.pr.leg.br |
| <b>Telefone:</b>                        | 46-93505-4564                    |

|                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|---------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Objeto:</b>            | A presente dispensa tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho para a Câmara Municipal de Itapejara D' Oeste, incluindo a atualização, envio e acompanhamento do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), atualização, acompanhamento e envio do Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) e realização da Gestão de SST, e demais exames pertinentes exigidos no eSocial, contemplando 04 (quatro) servidores. |
| <b>Quantidade:</b>        | 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Unidade de medida:</b> | mês                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE  
ITAPEJARA D'OESTE - PR  
C.N.P.J. 77.778.629/0001-91**

**3. Justificativa**

1.1. A presente demanda refere-se à necessidade de contratar empresa especializada na prestação de serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho para a Câmara Municipal de Itapejara d'Oeste. Essa contratação é imprescindível para assegurar o cumprimento das obrigações legais em matéria de Saúde e Segurança do Trabalho (SST) e para garantir um ambiente de trabalho seguro e saudável para os servidores desta Casa Legislativa.

1.2. A legislação brasileira, em especial a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e as Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho e Emprego, estabelece diretrizes e exigências para a prevenção de acidentes e doenças ocupacionais. A não observância dessas normas pode acarretar em penalidades para a Câmara Municipal, além de expor os servidores a riscos desnecessários.

1.3. O Sistema Simplificado de Escrituração Digital das Obrigações Previdenciárias, Trabalhistas e Fiscais (eSocial) representa um marco na gestão de informações relativas aos trabalhadores, exigindo o envio eletrônico de dados sobre SST. A correta implementação da Gestão de SST para o eSocial é fundamental para evitar multas e garantir a conformidade com essa obrigação.

1.4. Especificamente, a atualização, envio e acompanhamento do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e a atualização, acompanhamento e envio do Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) são serviços essenciais para identificar, avaliar e controlar os riscos ocupacionais presentes no ambiente de trabalho da Câmara Municipal. O PGR, conforme a NR-01, é a base para a gestão da SST, enquanto o LTCAT é exigido para fins previdenciários, especialmente para a concessão de aposentadorias especiais.

1.5. Além disso, a realização da Gestão de SST e demais exames pertinentes exigidos no eSocial garante que a Câmara Municipal esteja em dia com suas obrigações, fornecendo informações precisas e atualizadas sobre a saúde ocupacional de seus 04 (quatro) servidores.

1.6. Diante do exposto, a contratação desses serviços especializados é de suma importância para:

- Cumprir a legislação: Assegurar que a Câmara Municipal esteja em conformidade com as normas de SST e as exigências do eSocial.

- Proteger a saúde dos servidores: Promover um ambiente de trabalho seguro e saudável, prevenindo acidentes e doenças ocupacionais.

- Evitar penalidades: Minimizar o risco de multas e sanções decorrentes do não



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE  
ITAPEJARA D'OESTE - PR  
C.N.P.J. 77.778.629/0001-91**

cumprimento das obrigações legais.

- Otimizar a gestão: Facilitar a gestão eficiente das informações de SST, garantindo a integridade e a confiabilidade dos dados.

**4. Alinhamento estratégico**

A Câmara Municipal de Itapejara D' Oeste - PR, considerando a necessidade de contratar empresa especializada na prestação de serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho para fins do Esocial, optou pela modalidade de contratação por dispensa de licitação, conforme previsto no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, que institui o marco legal das licitações e contratos administrativos.

**5. Previsão no Plano de Contratação Anual (PCA)**

A presente demanda não está prevista no PCA para o exercício de 2025, porém existem recursos disponíveis, conforme dotação orçamentária anexa aos autos do presente processo.

**6. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento**

A equipe de planejamento da presente contratação será composta pelos seguintes membros, os quais possuem ciência da sua indicação:

Nome: Mathias Schmeing

Cargo: Oficial Administrativo / Agente de Contratação

E-mail institucional: [camara@itapejaradoeste.pr.leg.br](mailto:camara@itapejaradoeste.pr.leg.br)

Telefone: 46 – 93505-4564



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE  
ITAPEJARA D'OESTE - PR  
C.N.P.J. 77.778.629/0001-91**

**7. Estimativa preliminar do valor da contratação**

**(procedimento simplificado)**

R\$ 2.266.67 (dois mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos.)

**8. Indicação da fonte de recursos**

As despesas decorrentes do presente procedimento serão acobertadas pelo orçamento vigente e respectivo saldo bancário da entidade e o respectivo documento da dotação orçamentária estará presente nos autos do presente processo.

**9. Data pretendida para a conclusão da contratação**

A presente contratação deverá, preferencialmente ser formalizada até 20/05/2025, de modo a permitir o início da execução do objeto com celeridade.

**10. Vinculação ou dependência com outra contratação**

( x ) Não há vinculação ou dependência desta contratação em relação a outra;

( ) Há vinculação ou dependência desta contratação em relação a seguinte:

(especificar)



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE  
ITAPEJARA D'OESTE - PR  
C.N.P.J. 77.778.629/0001-91**

**11. Prioridade da contratação**

A contratação possui o seguinte grau de prioridade:

- ( x ) Alta;  
( ) Média  
( ) Baixa.

**12. Autorização**

Submeto este documento de formalização de demanda para análise e deliberação acerca de seu o prosseguimento.

*Luiz Alberto Nicaloski*

*Diretor Geral*

05/05/2025

*José Valdir dos Santos*

*Presidente*

08/08/2025

Considerando a pertinência da demanda, formalizo e **AUTORIZO** a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela.